



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.124, DE 25 DE MAIO DE 2021

“Altera o Decreto Nº 5.060, de 18 de Novembro de 2020, que estabeleceu o Calendário de Recolhimento dos Tributos do Município de Carapicuíba (CATRIM) para o exercício de 2021 e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimento das parcelas, únicas, com 10% (dez por cento) e 5% (cinco por cento) de desconto, referentes a TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLLF do exercício de 2021, constantes do Anexo Único, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 5.060, de 18 de Novembro de 2020, ficam alteradas conforme quadro abaixo:

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLLF E ISSQN FIXO - 2021

COTA ÚNICA - 1: Vencimento em 14/06/2021, com **10%** (dez por cento) de desconto.

COTA ÚNICA - 2: Vencimento em 12/07/2021, com **5%** (cinco por cento) de desconto.

Valor mínimo da Parcela Única: R\$ 90,00 (noventa reais).

PARCELA	VENCIMENTO
Cota Única com 10 %	14/06/2021
COTA Única com 5 %	12/07/2021



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 2º As demais datas e artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 25 de Maio de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos